

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I OU II PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

O CAED/UFMG e a Coordenação do CEEAV, considerando o estabelecido na Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 2, de 10 de abril de 2013; a Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, tornam público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir:

ANEXO II:	
GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS	
ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
1.2 – Especialização na área de Artes, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no Edital (5 pontos, máximo 5 pontos)	1.2 – Especialização na área de Artes, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital (10 pontos, máximo 10 pontos)
1.3 – Mestrado em Artes, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no Edital (15 pontos, máximo 15 pontos)	1.3– Mestrado em Artes, considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital (20 pontos, máximo 20 pontos)
1.5 – Doutorado na área de Artes - (5 pontos, máximo 5 pontos)	1.5 –Doutorado na área de Artes - (6 pontos, máximo 6 pontos)
GRUPO II – EXPERIÊNCIA DOCENTE	
ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ANEXO II - GRUPO II – EXPERIÊNCIA DOCENTE – Pontuação – Até 35	ANEXO II - GRUPO II – EXPERIÊNCIA DOCENTE – Pontuação – Até 40
1.1 – Professor em cursos superiores de EaD (2 pontos/ano; máximo 10 pontos)	1.1 – Professor em cursos superiores de EaD (4 pontos/ano; máximo 30 pontos)
1.2 – Professor de Arte/Artes Visuais da educação básica: infantil, fundamental ou médio (2 pontos/ano; máximo 10 pontos)	1.2 – Professor de Arte/Artes Visuais da educação básica: infantil, fundamental ou médio (4 pontos/ano; máximo 20 pontos)

GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL EM PINTURA (últimos 5 anos) – Pontuação – Até 30	GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (últimos 5 anos) – Pontuação – Até 25
1.5 – Trabalho científico em periódico de Artes (1 ponto; máximo 3 pontos)	1.5 – Trabalho científico em periódico de Artes (2 pontos; máximo 6 pontos)
1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional (1 ponto; máximo 03 pontos)	1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional (1 ponto; máximo 6 pontos)
3.1 – Realização de Conferências/ Palestras/ Cursos, participação em mesas redondas e apresentações artísticas em eventos na área de Artes (1 ponto; máximo 4 pontos)	3.1 – Realização de Conferências/ Palestras/ Cursos, participação em mesas redondas e apresentações artísticas em eventos na área de Artes (1 ponto; máximo 5 pontos)
4 – Projetos na área de Artes (duração mínima de 12 meses)	4 – Projetos na área de Artes (duração mínima de 12 meses) (2 pontos; máximo 6 pontos)

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019.

Maria das Graças Moreira
Diretora Adjunta de Educação a Distância da UFMG

Profa. Patrícia de Paula Pereira
Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Especialização em
Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV
Escola de Belas Artes – EBA/ UFMG